

**TERMO ADITIVO Nº 001/2018-SMS  
AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018**

**PROCESSO:** 2018-0.001.092-0

**FOMENTADORA:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**FOMENTADA:** CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO À MULHER, À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO.

**OBJETO DO FOMENTO:** Estabelecimento de parceria para o atendimento multiprofissional à mulher, à criança e aos adolescentes vítimas de violência doméstica e em situação de riscos com cobertura de assistência, no sentido da junção de esforços para o desenvolvimento e aprimoramento da Rede de Atendimento Psicossocial.

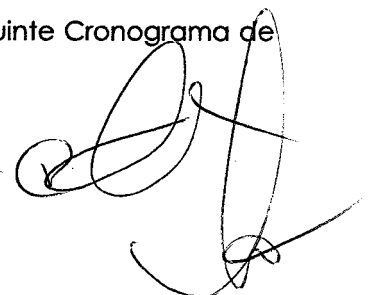
**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do Termo de Fomento nº **001/2018 - SMS**, para o período de 01/01/2019 à 31/03/2019, nos termos da Portaria 1193/2018 SMS.G

**A PREFEITURA DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representado, por EDSON APARECIDO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por **FOMENTADORA** e, de outro lado, a **CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO À MULHER, À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO**, com sede À Rua Valente de Novais, nº189, CEP 08120-420, Itaim Paulista, inscrita no CNPJ sob nº04.488.578/0001-90, neste ato representado por sua Diretora Presidente ANDREIA DE MATOS SOUZA LIMA portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] adiante designada como FOMENTADA, com base nos artigos 116 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1999 e demais disposições aplicáveis à espécie, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o período de 01/01/2019 à 31/03/2019 o orçamento global de custeio no valor de **R\$ 461.796,63 (quatrocentos e sessenta e um mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos)**.

O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:



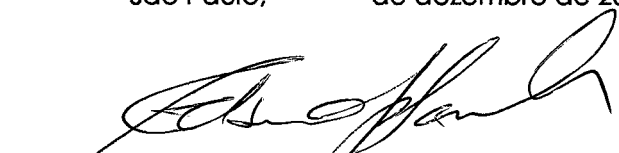
Cronograma de Desembolso	Custeio
jan/19	R\$ 153.932,21
fev/19	R\$ 153.932,21
mar/19	R\$ 153.932,21
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 461.796,63</b>

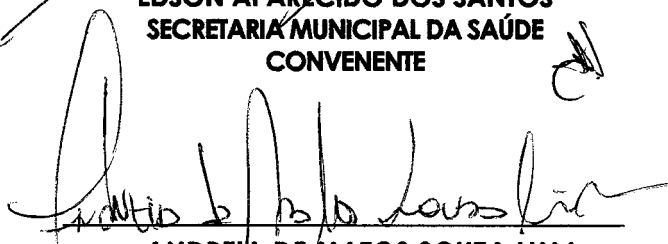
As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.4101.3350.3900 (custeio), fontes 00/02/03, quando couber.

### CLÁUSULA SEGUNDA


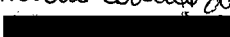
Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **Termo de Fomento N° 001/2018 – SMS**. E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.


São Paulo, <sup>28</sup> de dezembro de 2018.

  
**EDSON APARECIDO DOS SANTOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
CONVENENTE

  
**ANDREIA DE MATOS SOUZA LIMA**  
CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO À MULHER, À CRIANÇA  
E AO ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO  
**DIRETORA - PRESIDENTE**  
ANDREIA DE MATOS SOUZA LIMA  
PRESIDENTE DA O.S.S. CASA DE ISABEL  
CG 17.40.99A.006.3

TESTEMUNHAS:

  
Nome: Ana Carolina de Oliveira  
RG: 

  
Nome: Jussara Santos PM, Silva  
RG: 